

RESOLUÇÃO COFRON nº137/2025, de 10 de setembro de 2025.

Certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON

*Resolução COFRON nº 137/2025
Aprova plano de trabalho*

no dia 10/09 até 09/10/2025

Ementa: Aprova o plano de trabalho decorrente do convênio firmado com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Inovação, ciência e tecnologia- SERVIÇO – CONSULTA POPULAR TERMO DE CONVÊNIO - FPE nº5069/2024 e dá demais Providências.

O CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE, nome fantasia COFRON, por seu presidente, nos termos de suas atribuições como presidente(a) do conselho deliberativo desta associação pública, da lei nº11.107/2005, decreto nº6.017/2007 e Resolução nº001/2010 deste Conselho de Prefeitos, FAÇO SABER E DOU PUBLICIDADE, que colocado em apreciação na forma consolidada, o conselho de Prefeitos – órgão máximo e deliberativo da entidade - aprovou e, assim, nos termos das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO:

- 1º. A obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2º. As pactuações regionais consolidadas;
- 3º. A necessidade imprescindível da gestão compartilhada para gestão e cumprimento do convênio;
- 4º. As decisões dos conselhos Consultivos e deliberativos.

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o aprova convênio firmado com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Inovação, ciência e tecnológica (SICT) objetivando a execução de projeto aprovado no âmbito das consultas populares 2020/2021 e 2021/2022 - SERVIÇO – CONSULTA POPULAR TERMO DE CONVÊNIO - FPE nº5069/2024, para os Municípios de: **MUNICÍPIO DE ALECRIM**, CNPJ nº87.612.748/0001-97, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº2.061/2010, de 23 de Abril de 2010; **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, CNPJ nº92.465.228/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº1.256/2010, de 12 de Fevereiro de 2010; **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ**, CNPJ nº87.612.867/0001-86, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº005/2010, de 01 de março de 2010; **MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS**

MISSÕES, CNPJ nº7612859/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº2.324/2010, de 23 de março de 2010; **MUNICÍPIO DE CANDIDO GODÓI**, CNPJ nº87.612.842/0001-82, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº2.119/2010, de 29 de janeiro de 2010; **MUNICÍPIO DE DR. MAURICIO CARDOSO**, CNPJ nº92.465.210/0001-73, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº1.439/2010, de 17 de março de 2010; **MUNICÍPIO DE HORIZONTINA**, CNPJ nº87.612.834/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº3.140/2010, de 12 de Abril de 2010; **MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA**, CNPJ nº87.612.826/0001-90, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº2.141/2010, de 22 de Janeiro de 2010; **MUNICÍPIO DE NOVA CANDELARIA**, CNPJ nº01.602.258/0001-20, pessoa jurídica de direito público interno por seu nos termos da Lei Municipal nº614/2010, de 15 de Março de 2010; **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO**, CNPJ nº94.187.341/0001-61, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº1.027/2010, de 06 de abril de 2010; **MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA**, CNPJ nº87.613.659/0001-00, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº1.705/2010, de 12 de Fevereiro de 2010; **MUNICÍPIO DE PORTO MAÚA**, CNPJ nº93.845.519/0001-51, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº918/2010, de 16 de Março de 2010; **MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**, CNPJ nº991.105.452/0001-93, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº995/2010, de 30 de Março de 2010; **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**, CNPJ nº88.546.890/0001-82, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº4.644/2010, de 12 de Abril de 2010; **MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**, CNPJ nº87.612.818/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº3.244/2010, de 12 de Fevereiro de 2010; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORA**, CNPJ nº94.187.358/0001-19, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº875/2010, de 09 de Março de 2010; **MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO**, CNPJ nº01.611.536/0001-06, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº877/2010, de 03 de Março de 2010; **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, CNPJ nº87.612.800/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº 2549/2010, de 11 de Maio de 2010; **MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**, CNPJ nº87.612.792/0001-33, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº382/2010, de 05 de Abril de 2010; **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, CNPJ nº87.613.634/0001-61, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº2.272/2010, de 18 de Março de 2010.

Art.2º. Fica aprovado o plano de trabalho, decorrente do convênio firmado com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Inovação, ciência e tecnológica (SICT) objetivando a execução de projeto aprovado no âmbito das consultas populares 2020/2021 e 2021/2022 - SERVIÇO – CONSULTA POPULAR TERMO DE CONVÊNIO - FPE nº5069/2024, para os municípios referidos no art. 1ª, conforme documento firmado que é anexo II, desta resolução.





Art. 3º. Os Municípios compromissados com a execução do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade, como participe do processo, que dentro de sua tramitação regular, será:

- I. MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, CNPJ nº87.612.800/0001-41: Fase preparatória do processo de contratualização;
- II. MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, CNPJ nº87.612.834/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Municipal nº3.140/2010, de 12 de abril de 2010.

Parágrafo único: Poderão estes, na execução do processo, a qualquer momento, solicitar auxílio e acompanhamento técnico para todo e/ou etapas do processo dos demais partícipes.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.5º. Os efeitos desta resolução entram em vigência na data de sua publicação.

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON,
Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Prefeito JONAS, FENANDO HAUSCHILD,
Secretário Conselho, de Administração COFRON.

Adv. RICARDO ROBERTO FURIGO CHECHI,
OAB/RS nº 38.150, Procurador Jurídico COFRON.

ANEXO I - RESOLUÇÃO COFRON nº137/2025, de 10 de setembro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto: FOMENTAR AS DIMENSÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO JUNTO A EMPRESAS, ACADEMIA, ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR E SETOR PÚBLICO DA REGIÃO FRONTEIRA NOROESTE.

Modalidade: CONSULTA POPULAR 2020/2021 e 2021/2022 – COREDE: FRONTEIRA NOROESTE

Instituição Proponente: COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS

Identificação do COREDE: Conselho Regional de Desenvolvimento da Fronteira Noroeste do RS COREDE/FN

Termo de Colaboração: SICT XX/2024

Processo PROA: 24/1300-0006938-7 FPE: 5069/2024

Gestor Titular: Claudia Maria de Freitas Lopes - ID: 3051838-02 - Analista de Gestão Pública

Gestor Suplente: Alexandre Miller - ID: 3864154 - Assessor Técnico

PORTARIA SICT nº 065/2024 - DGE 28/11/2024, pag 165/166.

Última atualização: 29/11/2024

APRESENTAÇÃO

Dados do Projeto	
TÍTULO	FOMENTAR AS DIMENSÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO JUNTO A EMPRESAS, ACADEMIA, ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR E SETOR PÚBLICO DA REGIÃO FRONTEIRA NOROESTE.
ESPECIALIZAÇÃO(ÕES)	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 MESES APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE
VALOR SOLICITADO (R\$)	R\$ 628.570,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)	R\$ 62.539,20
VALOR TOTAL	R\$ 691.109,20

SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE:	
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
CNPJ:	32.526.453/0001-42
ENDEREÇO:	AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 18º ANDAR, ALA SUL, BAIRRO PRAIA DE BELAS
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE, RS	CEP: 90119-900

Página 1 de 11





TELEFONE: (51) 3288-1055	E-MAIL: GABINETE@SICT.RS.GOV.BR
NOME DO RESPONSÁVEL:	SIMONE STÜLP
CPF:	752.575.300-82
RG: 1054371529	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SIS/RS
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA DE ESTADO
MUNICÍPIO:	PORTO ALEGRE - RS
TELEFONE: (51) 3288-1055	E-MAIL: SIMONE-STULP@SICT.RS.GOV.BR

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/UNIDADE EXECUTORA	
NOME DA ICT	CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON
CNPJ	04.188.208/0001-20
REPRES. LEGAL – PRESIDENTE DO COFRON	IONES JEHN DA CUNHA
CPF	008.972.810-63
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	1084667541 SIS/RS
E-MAIL	PROCURADORIA@COFRON.RS.GOV.BR ; CUNHA@HORIZONTINA.RS.GOV.BR
ENDEREÇO	RUA SERGIPE 141
MUNICÍPIO	SANTA ROSA
CEP	98.780-549
FONE (COM DDD)	55 9 9952 2521

DADOS DA INSTITUIÇÃO - CORFDE	
NOME	CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS – COREDE/FN
CNPJ	01.887.725/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	VANICE HELENA DE MAITOS
CPF	619.653.750-49
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	8044718081 / SSP / RS
E-MAIL	VANICEHELENA@BOL.COM.BR
ENDEREÇO	AVENIDA DO PORTO, 604
MUNICÍPIO	PORTO VERA CRUZ
CEP	98985-000
FONE (COM DDD)	55 9 8424 1160

Página 2 de 11



DADOS DO COORDENADOR TÉCNICO	
NOME	MELONARA FREDDO DÜRRKS
E-MAIL	PLANEJAMENTO@HORIZONTINA.RS.GOV.BR
ENDEREÇO	RUA BALDUÍNO SCHNEIDER, Nº 375, CENTRO.
MUNICÍPIO	HORIZONTINA (RS)
CEP	9892000
FONE (COM DDD)	(55) 3537-7507 / 0800 000 4294

I. OBJETO

Realização de diagnóstico, planejamento e auxílio na elaboração do plano de ação do ecossistema de inovação dos 20 Municípios da Fronteira Noroeste do RS, com proposição de ações e projetos para alavancar o desenvolvimento regional por meio da Inovação e da Tecnologia.

II. JUSTIFICATIVA

Com abrangência em 20 municípios do Noroeste gaúcho, conjuntamente com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento – Cantudos – o Corede Fronteira Noroeste é reconhecido como instrumento qualificado de definição das prioridades para o desenvolvimento presente e futuro da região. O COREDE Fronteira Noroeste apresentou, em 2012, um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 5 bilhões, o que representava 1,8% do total do Estado.

A região Fronteira Noroeste é reconhecida como grande produtora de cultivos agropecuários, e esta produção é principalmente baseada em pequenas propriedades rurais de agricultura familiar. No ramo de grãos, são cultivados principalmente soja, milho e trigo, e ainda que em menor escala são produzidos hortifrutigranjeiros consumidos localmente e até levados para suprir outros mercados do país. A região possui ainda uma das maiores bacias leiteiras do RS e a maior produção e industrialização de suínos. Também é a maior fabricante de máquinas, colheitadeiras e implementos agrícolas do Brasil, que são fabricados nessa região do estado e que são exportados para o mundo todo, além de atender ao mercado nacional.

A produção agropecuária em geral vem, nos últimos anos, passando por muitas mudanças e inovações em seus métodos e processos produtivos, bem como a tecnologia vem impactando diretamente e de modo muito significativo a indústria em geral, tanto quanto os serviços e até a educação.

Na região há cinco polos educacionais na oferta de Ensino Superior: Santa Rosa tem três IES, entre as quais duas são privadas e uma é pública. Em Três de Maio há uma IES privada, e no município de Horizontina também uma pertencente à rede privada. Na composição do VAB o COREDE possui uma participação maior na Agropecuária e na Indústria e menor nos Serviços, sendo que 3,2% da Agropecuária do Estado; 2,1% da Indústria; e 1,6% dos Serviços.

Além dos aspectos econômicos-produtivos, o processo de desenvolvimento do território perpassa pela análise das características das diferentes organizações públicas, privadas, de ensino e da sociedade civil, que compõem o ecossistema regional (quádrupla hélice), suas relações e potencialidades para cooperar e inovar.

Nesse sentido, um processo de planejamento e desenvolvimento necessita compreender quem são esses atores do território, suas capacidades de atuação para inovar e construção de ações cooperadas, que resultam no fortalecimento da governança do



ecossistema. Esta governança de ecossistemas de inovação é fundamental para o sucesso de ambientes colaborativos e interconectados que promovem a inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Esses ecossistemas envolvem múltiplos atores, como empresas, universidades, instituições de pesquisa, governos e investidores, que trabalham juntos para fomentar a inovação. Assim, a governança de ecossistemas de inovação abrange a coordenação e o gerenciamento das interações entre esses atores para garantir que os recursos e esforços sejam alocados de forma eficiente e eficaz.

A integração entre a governança de ecossistemas de inovação e o planejamento estratégico é essencial para que organizações maximizem o potencial de inovação, promovendo o desenvolvimento econômico e social sustentável. Em ambientes cada vez mais complexos e interconectados, a inovação não é mais vista como um processo isolado dentro de uma organização, mas como um fenômeno coletivo que emerge de interações entre múltiplos atores, como empresas, universidades, governos e outras entidades.

Assim sendo, para que todos os gestores públicos e também a iniciativa privada possam se situar diante do novo cenário de perspectivas de desenvolvimento, considerando a realidade de cada município, seus potenciais e suas vocações, e que possam, conjunta e coletivamente, promoverem ações orquestradas e direcionadas a fortalecer tais potencialidades, bem como para a concretização de políticas públicas claras e consistentes, se faz fundamental mapear e diagnosticar as realidades locais em cada município, bem como obter uma visão estratégica mais ampla da região com base no desenvolvimento econômico, social e ambiental, tendo como vetor a inovação com o intuito de traçar um planejamento estratégico, um plano de ação do ecossistema de inovação regional.

Desta forma, pode-se estimular de modo inteligente e planejado a inovação e a tecnologia naquilo que se produz por aqui, bem como para atrair novos e grandes investimentos e empreendimentos geradores de valor e oportunidades de emprego, promovendo ao fim e ao cabo o desenvolvimento e o crescimento econômico e social desta região, já que se acredita que não haverá desenvolvimento significativo que não passe pela inovação e introdução de novas tecnologias nos modelos produtivos atuais.

Destaca-se ainda que o presente projeto vem a se coadunar e complementar com o Planejamento Estratégico Regional já desenvolvido e implementado pelo Carede/FN nos anos de 2010 a 2030.

III. OBJETIVO GERAL

Elaborar o Planejamento Estratégico do ecossistema de inovação regional nos 20 Municípios da Fronteira Noroeste do RS com o levantamento 'in loco' do ambiente e dos dados relevantes, a realização de diagnóstico e planejamento do ecossistema de inovação dos Municípios da Fronteira Noroeste do RS, com proposição de ações e projetos para alavancar o desenvolvimento regional por meio da Inovação e da Tecnologia, via contratação de serviço de consultoria especializada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 - Adquirir o serviço de consultoria especializada para elaborar o planejamento do Ecossistema;
- 2 - Sensibilizar e capacitar dos atores regionais;
- 3 - Elaborar o diagnóstico econômico e do ecossistema de inovação regional, levando em consideração;
- 4 - Realizar a mobilização dos atores e estruturação da governança, construir as estratégias do Ecossistema e estruturar o plano de trabalho do ecossistema.

1

7



24130000089387



IV. METAS

META 1. ADQUIRIR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DOS 20 MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS.

Atividade 1: Aquisição e formalização da contratação da empresa especializada em ecossistemas de inovação.

Atividades 2: Fiscalização e acompanhamento do projeto pelo Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON em conjunta com a COMUDES e a COREDE FN, que estará em contato com a Contratada para tomada das decisões críticas para o projeto e sua continuidade.

Atividade 3: Gestão e prestação de contas do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, devendo ser observado as regras de prestação de contas Técnica e Financeira em conformidade com a legislação vigente.

Comprovação da Meta: plano de trabalho, qualificação da empresa; qualificação da equipe técnica, contrato assinado e prestação de contas, apresentação da documentação e relatório contendo a documentação do processo de licitação, tramitação do preçõ, contrato de serviço, contratação da empresa e termo de início de serviços.

META 2. SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS ATORES REGIONAIS;

Atividade 4: realização de workshops e seminários de conscientização, organizar eventos para informar os atores locais sobre a importância do ecossistema de inovação e seus benefícios para o desenvolvimento econômico e social;

Atividade 5: capacitação técnica: promover treinamentos para que os participantes do ecossistema (governo, empresas, academia e sociedade) possam compreender melhor suas funções e oportunidades dentro desse ambiente de inovação;

Comprovação da Meta: Relatório das atividades realizadas, registro fotográfico, cópias ou prints dos materiais de divulgação sobre a programação, o público-alvo, número de participantes, comprovantes de inscrição e participação (por relatórios gerados por meio eletrônico, como o Sympla ou outras listas de presenças, Certificado/atestado de participação, ateste de aceitação e realização de serviço, notas fiscais de pagamentos).

META 3: ELABORAR O DIAGNÓSTICO ECONÔMICO E DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO REGIONAL.

Atividade 6: levantamento de dados socioeconômicos e setoriais;

Atividade 7: mapeamento dos atores do ecossistema: identificar as instituições que fazem parte da quadrupla hélice (governo, empresas, academia e sociedade civil organizada), seus interesses, capacidades e desafios.

Comprovação da Meta: Apresentação Relatório; cronograma com atualização mensal e através de apresentação de relatórios técnicos de acompanhamento dos estudos e planejamentos que estarão sendo realizados, ateste de aceitação e realização de serviço, notas fiscais de pagamentos.

Página 5 de 11





META 4 - REALIZAR A MOBILIZAÇÃO DOS ATORES E ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA;

Atividade 8: criação de fóruns de discussão e grupos de trabalho: Estabelecer reuniões regulares entre os principais atores para discutir a estruturação do ecossistema e criar redes de colaboração.

Atividade 9: definição de uma estrutura de governança: formalizar uma estrutura de governança com papéis e responsabilidades claros, envolvendo representantes da quadrupla hélice.

Comprovação META: apresentação do relatório das atividades, fotos das atividades, listas de presença, ateste de aceitação e realização de serviço, notas fiscais de pagamentos.

META 5 - CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DO ECOSISTEMA;

Atividade 10: organização de oficinas de cocriação: Realizar workshops para construir coletivamente as estratégias para o ecossistema, envolvendo todos os atores para definir ações colaborativas.

Atividade 11: desenvolvimento de roadmap de inovação: Criar um plano de longo prazo que identifique as ações prioritárias, marcos de desenvolvimento e resultados esperados para o ecossistema.

Comprovação META: apresentação do relatório das atividades, fotos das atividades, listas de presença, ateste de aceitação e realização de serviço, notas fiscais de pagamentos.

META 6 - ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ECOSISTEMA.

Atividade 12: validação das informações coletadas: organizar revisões e consultas com especialistas e os próprios atores do ecossistema para garantir que os dados e diagnósticos refletem a realidade e as necessidades regionais.

Atividade 13: identificação de gargalos e problemas críticos: Analisar os principais obstáculos ao desenvolvimento do ecossistema (infraestrutura, financiamento, formação de talentos).

Atividade 14: Aprovar entregas com os Municípios

Atividade 15: desenvolvimento de uma visão de futuro: Criar um documento estratégico que define a visão de longo prazo do ecossistema, alinhando expectativas e orientando as próximas ações.

Comprovação META: apresentação do relatório das atividades, relatório estratégico do ecossistema, ateste de aceitação e realização de serviço, notas fiscais de pagamentos.



V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		MÊS		
DESCRIÇÃO		1/6	6/12	12/18
R1	Envio de relatórios parciais para prestação de contas técnicas semestral	x		
R2	Envio de relatórios parciais para prestação de contas técnicas semestral e financeiras anual		x	
R3	Envio de Relatório Final [Técnico e Financeiro]			x
	Meta 1: Adquirir serviços técnicos especializados do ambiente de inovação, através da contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico, planejamento e auxílio na elaboração do plano de ação do ecossistema de inovação dos 20 Municípios da Fronteira Noroeste do RS			
	Atividade 1: Aquisição e formalização da contratação da empresa especializada em ecossistemas de inovação.	x		
	Atividade 2: Fiscalização e acompanhamento do projeto pelo Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON em conjunto com o COMUNDES e o COREDE FN, que estará em contato com a Contratada para tomada das decisões críticas para o projeto e sua continuidade.	x	x	x
	Atividade 3: Gestão e prestação de contas do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, devendo ser observado as regras de prestação de contas Técnica e Financeira em conformidade com a legislação vigente.			x
	Meta 2: Sensibilização e capacitação dos atores regionais.			
	Atividade 4: realização de workshops e seminários de conscientização, organizar eventos para informar os atores locais sobre a importância do ecossistema de inovação e seus benefícios para o desenvolvimento econômico e social	x		
	Atividade 5: capacitação técnica; promover treinamentos para que os participantes do ecossistema (governo, empresas, academia e sociedade) possam compreender melhor suas funções e oportunidades dentro desse ambiente de inovação	x		
	Meta 3: Elaborar o diagnóstico econômico e do ecossistema de inovação regional.			
	Atividade 6: levantamento de dados socioeconômicos e setoriais.	x		
	Atividade 7: mapeamento dos atores do ecossistema (identificar as instituições que fazem parte da quadrupla hélice (governo, empresas, academia e sociedade civil organizada), seus interesses, capacidades e desafios	x		
	Meta 4: Realizar a mobilização dos atores e estruturação da governança;			
	Atividade 8: criação de fóruns de discussão e grupos de trabalho; Estabelecer reuniões regulares entre os principais atores para discutir a estruturação do ecossistema e criar redes de colaboração.		x	
	Atividade 9: definição de uma estrutura de governança; formalizar uma estrutura de governança com papéis e responsabilidades claros, envolvendo representantes da quadrupla hélice.		x	
	Meta 5: Construção de estratégias do Ecossistema;			
	Atividade 10: organização de oficinas de cocriação; Realizar workshops para construir coletivamente as estratégias para o ecossistema, envolvendo todos os atores para definir ações colaborativas.		x	
	Atividade 11: desenvolvimento de roadmap de inovação; Criar um plano de longo prazo que identifique as ações prioritárias, marcos de desenvolvimento e resultados esperados para o ecossistema.			x

Página 7 de 11



Meta 6 - Estruturação do plano de trabalho do ecossistema.			
Atividade 12: validação das informações coletadas; organizar revisões e consultas com especialistas e os próprios atores do ecossistema para garantir que os dados e diagnósticos refletem a realidade e as necessidades regionais.			X
Atividade 13: identificação de gargalos e problemas críticos: Analisar os principais obstáculos ao desenvolvimento do ecossistema (infraestrutura, financiamento, formação de talentos).			X
Atividade 14: Aprovar entregas com os Municípios			x
Atividade 15: desenvolvimento de uma visão de futuro: Criar um documento estratégico que define a visão de longo prazo do ecossistema, alinhando expectativas e orientando as próximas ações.			X

VI. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

a) APOIO DA SECRETARIA – SICT via Consulta Popular

17B. SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS / FONTE DE RECURSOS: ESTADO

		(R\$1,00)			
A.	B.	C.	D.	E.	F.
ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	JUSTIFICATIVA	QTDE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	Serviço de consultoria especializada para: Elaboração do planejamento do Ecossistema de inovação Regional nos 20 Municípios da Fronteira Noroeste do RS, conforme especificado em Termo de Referência e Plano de Trabalho; Sensibilização e capacitação dos atores regionais; Elaboração do diagnóstico econômico e do ecossistema de inovação regional levando em consideração; Realizar a mobilização dos atores e estruturação da governança, construir as estratégias do Ecossistema e estruturar o plano de trabalho do ecossistema.	Realizado a pesquisa de mercado com 3 fornecedores considerando como referência o menor preço.	1,00	627,950,00	627,950,00
TOTAL (A)					627,950,00

OBS.: Foi realizada a pesquisa de mercado com 3 fornecedores, considerando como referência o menor preço (havendo uma diferença pequena para menor equivalente a R\$ 620,00) entre o valor contemplado, (via Consulta Popular em 2021/2022) e o menor preço cotado, conforme orçamentos detalhados conforme ANEXOS.

TOTAL APOIO DA SECRETARIA – SICT via Consulta Popular (a) R\$: 627,950,00



b) CONTRAPARTIDA DO COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS - CNPJ 94.180.208/0001-20

13A.PESSOAL* -
* Este item é
contrapartida.

COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS - CNPJ 94.180.208/0001-20

FORNECEDOR:							
A.	B.	C.	D.	E.	F.	G.	H.
MEMBROS DA EQUIPE	FORMAÇÃO	C.	CUSTO HORA	HORAS SEMANAIS PREVISTAS	TOTAL DE SEMANAS	TOTAL DE HORAS NO PROJETO	CUSTO TOTAL R\$1,00
		FUNÇÃO NO PROJETO					

13A.1.TÉCNICO/
CIENTÍFICO

A.	B.	C.	D.	E.	F.	G.	H.
Membro 1	Ciências Econômicas - em curso	Coordenador Técnico do Projeto	50,11	4	72	288	14.431,98
Membro 2	Relações Públicas	Analista de Comunicação Estratégica - realização do acompanhamento das atividades de comunicação da empresa executora do projeto e a Coordenação	52,48	2	72	144	7.549,92
Membro 3	Licenciatura e Bacharel em Educação Física	Facilitador de Integração - irá ajudar na facilitação e integração da comunidade com o projeto.	17,91	1	72	72	1.289,52
Membro 4	Administração	Será auxiliar do coordenador do Projeto para acompanhar a execução das atividades previstas no projeto.	30,92	1	72	72	2.229,84
Membro 5	Engenharia Civil	Irá acompanhar a execução das adaptações dos espaços e prédios que irão compor a execução do projeto.	50,76	1	72	72	3.654,72
Membro 6	Direito	Consultor Jurídico - fiscalização e monitoramento das atividades previstas no contrato de prestação de serviços	34,67	1	72	72	2.496,24
Membro 7	Tecnologia em Gestão Ambiental	Analista de Impacto Ambiental - irá ajudar a coordenação a avaliar os impactos ambientais do projeto.	17,91	1	72	72	1.289,52
Membro 8	Advogado	Consultor Jurídico - participará fiscalizando e assessorando as ações no âmbito jurídico do projeto.	17,68	1	72	72	1.272,96
Membro 9	Tecnologia em Agricultura Familiar	Analista Técnico - irá assessorar a execução dos programas e treinamentos da área agrícola previstos neste projeto	21,98	1	72	72	1.582,56

Página 9 de 11



Membro 10	Engenheira Civil	Analista Técnica irá acompanhar a execução das adaptações dos espaços e prédios que não compor a execução do projeto.	90,29	1	72	72	6.500,88
Membro 11	Tecnologia em Gestão Pública e MIA	Consultor de políticas públicas, irá realizar o acompanhamento da evolução do projeto e das proposições de ações para o desenvolvimento de políticas públicas.	33,56	1	72	72	2.417,26
Membro 12	Pós Graduada Gestão de Pessoas	Irá auxiliar o coordenador do Projeto no assessorando nas ações de organização e execução dos programas e treinamentos previstos neste projeto.	38,40	1	72	72	2.771,28
Membro 13	Superior em Contabilidade e Administração	Irá realizar o acompanhamento orçamentário e de gestão das ações de execução das atividades previstas no projeto.	25,00	1	72	72	1.800,00
Membro 14	Administração	Monitoramento das atividades e ações da equipe executora do projeto.	16,08	1	72	72	1.157,76
Membro 14	Direito	Irá realizar fiscalização do contrato e acompanhamento da execução da prestação de serviços.	32,00	1	72	72	2.304,00
Membro 16	Engenheiro Agrônomo	Participará assessorando nas ações de organização e execução previstas neste projeto.	25,75	1	72	72	1.854,00
Membro 17	Engenheira Civil	Irá acompanhar a execução das adaptações dos espaços e prédios que não compor a execução do projeto.	71,23	1	72	72	5.120,56
Membro 18	Engenheiro Agrônomo	Facilitador das ações de planejamento e execução do projeto.	39,00	1	72	72	2.808,00
TOTAL (13A.1)							52.589,20

Total Contrapartida do COFRON (b) R\$ 62.538,20

TOTAL GERAL DO PROJETO (a + b) R\$ 690.489,20

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso dos recursos da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT será realizada em uma única parcela.



2413000069387



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INOVAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VIII. PLANO DE APLICAÇÃO

Beneficiário: COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS - CNPJ 04.188.208/0001-20 Prazo Execução: 18 meses

Projeto: FOMENTAR AS DIMENSÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO JUNTO A EMPRESAS, ACADEMIA, ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR E SETOR PÚBLICO DA REGIÃO FRONTEIRA NOROESTE.

21. ORÇAMENTO SUGERIDO POR FONTE DE FINANCIAMENTO / QUADRO RESUMO (R\$1,00)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS - CNPJ 04.188.208/0001-20	ESTADO - SICT via Consulta Popular	TOTAL
33.50.41			
DESPESAS DE CUSTEIO (1)	62.539,20	627.950,00	690.489,20
Pessoal	62.539,20		
. Técnica/Científica	62.539,20		
. Administrativo	0,00		
Material de Consumo	0,00		
Serviços de Terceiros e Encargos	0,00	0,00	
. Remuneração de Serviços Pessoas	0,00	627.950,00	
. Outros Serviços e Encargos	0,00	0,00	
	0,00	627.950,00	
DESPESAS DE CAPITAL (2)			
Equipamentos e outros materiais permanentes	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	
TOTAL (1 + 2)	62.539,20	627.950,00	690.489,20

Coordenador Técnico do Projeto



Documento assinado digitalmente
HELOISA FREZDO D. RAS
Data: 29/11/2024 10:54:18 -0300
URL para verificar: <https://validar.dig.br>



Documento assinado digitalmente
JONES LEVI DA SILVA
Data: 29/11/2024 11:58:00-0300
URL para verificar: <https://validar.dig.br>

Presidente - COFRON - CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA NOROESTE DO RS

ANEXO II - RESOLUÇÃO COFRON nº137/2025, de 15 de setembro de 2025.

 **PROA** Processos
Administrativos e-Gov



2413000069387



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviço de Consultoria para prestação de serviço especializado para mapear e diagnosticar as realidades locais e elaborar Planejamento Estratégico e Plano de Ação do ecossistema de inovação regional nos Municípios da Fronteira Noroeste do RS

Versão
OUTUBRO/2024





24130000069387



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de serviços técnicos especializados do ambiente e dos dados relevantes para a realização de diagnóstico, planejamento e auxílio na elaboração do plano de ação do ecossistema de inovação dos Municípios da Fronteira Noroeste do RS, com proposição de ações e projetos para alavancar o desenvolvimento regional por meio da Inovação e da Tecnologia.

O processo de planejamento da contratação por meio da legislação de licitação vigente (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), será realizado considerando uma avaliação técnica, a definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara e o melhor preço.

2. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

Com abrangência em 20 municípios do Noroeste gaúcho, conjuntamente com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento – Comudes – o Corede Fronteira Noroeste é reconhecido como instrumento qualificado de definição das prioridades para o desenvolvimento presente e futuro da região. O COREDE Fronteira Noroeste apresentou, em 2012, um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 5 bilhões, o que representava 1,8% do total do Estado.

A região Fronteira Noroeste é reconhecida como grande produtora de cultivos agropecuários, e esta produção é principalmente baseada em pequenas propriedades rurais de agricultura familiar. No ramo de grãos, são cultivados principalmente soja, milho e trigo, e ainda que em menor escala são produzidos hortifrutigranjeiros consumidos localmente e até levados para suprir outros mercados do país. A região possui ainda uma das maiores bacias leiteiras do RS e a maior produção e industrialização de suínos. Também é a maior fabricante de máquinas, colheitadeiras e implementos agrícolas do Brasil, que são fabricados nessa região do estado e que são exportados para o mundo todo, além de atender ao mercado nacional.

A produção agropecuária em geral vem, nos últimos anos, passando por muitas mudanças e inovações em seus métodos e processos produtivos, bem como a tecnologia vem impactando diretamente e de modo muito significativo a

1





24130000069387



indústria em geral, tanto quanto os serviços e até a educação.

Na região há cinco polos educacionais na oferta de Ensino Superior. Santa Rosa tem três IES, entre as quais duas são privadas e uma é pública. Em Três de Maio há uma IES privada, e no município de Horizontina também uma pertencente à rede privada. Na composição do VAB o COREDE possui uma participação maior na Agropecuária e na Indústria e menor nos Serviços, sendo que 3,2% da Agropecuária do Estado; 2,1% da Indústria; e 1,6% dos Serviços.

No VAB da Agropecuária, destaca-se a Criação de Bovinos e Outros Animais, com 43,5%, principalmente em Santo Cristo e Três de Maio. O Cultivo de Cereais para Grãos, especialmente milho e trigo, possui 16,6%, com liderança dos municípios de Doutor Mauricio Cardoso e Três de Maio. A Criação de Suínos detém 12,6%, destacando-se os municípios de Santo Cristo, Santa Rosa e Nova Candelária. Outros Produtos da Lavoura Temporária, principalmente a mandioca e o fumo, ocupam 12,4%, também com liderança de Santo Cristo.

No VAB da Indústria, a Indústria de Transformação detém 76,6%, com destaque para a cidade de Santa Rosa (53,2%) e Horizontina (34,9%). A Construção Civil possui 14,2%, localizada principalmente em Santa Rosa (44%) e Três de Maio (11,4%). A Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás, Água, Esgoto e Limpeza Urbana (Serviços Industriais de Utilidade Pública – SIUPs) possui 8,8%, ocorrendo principalmente em Santa Rosa (45,6%), Três de Maio (11,7%) e Horizontina (11,6%). A Indústria Extrativa possui apenas 0,4%.

No VAB da Indústria de Transformação do COREDE, a Fabricação de Máquinas e Equipamentos possui 62,70%, em especial a fabricação de tratores e máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária. A Fabricação de Produtos Alimentícios possui 31,78%, concentrados na Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Alimentos para Animais, no Abate e na Fabricação de Produtos de Carne, e nos Laticínios. No setor de Serviços do COREDE, a Administração Pública apresenta 30,1%, com liderança de Santa Rosa e Três de Maio. O Comércio e Serviços de Manutenção e Reparação apresentam



24130000089387



19,4%, com destaque também para Santa Rosa e Três de Maio. Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 2013, o COREDE Fronteira Noroeste apresentava 2,5% de seu pessoal ocupado na Agropecuária, 34% na Indústria, e 63,5% nos Serviços. Sendo assim, o COREDE apresenta um perfil de empregos mais voltados ao setor industrial, com menor participação da Agropecuária e dos Serviços em relação à média do Estado. O COREDE possui grande participação dos empregos da Indústria de Transformação, de 29,6% do total do pessoal ocupado, localizados principalmente em Santa Rosa (49,4%), Horizontina (17,9%), Três de Maio (9,4%) e Santo Cristo (5,6%).

Além dos aspectos econômicos-produtivos, o processo de desenvolvimento do território perpassa pela análise das características das diferentes organizações públicas, privadas, de ensino e da sociedade civil, que compõem o ecossistema regional (quádrupla hélice), suas relações e potencialidades para cooperar e inovar.

Nesse sentido, um processo de planejamento e desenvolvimento necessita compreender quem são esses atores do território, suas capacidades de atuação para inovar e construção de ações cooperadas, que resultam no fortalecimento da governança do ecossistema. Esta governança de ecossistemas de inovação é fundamental para o sucesso de ambientes colaborativos e interconectados que promovem a inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Esses ecossistemas envolvem múltiplos atores, como empresas, universidades, instituições de pesquisa, governos e investidores, que trabalham juntos para fomentar a inovação. Assim, a governança de ecossistemas de inovação abrange a coordenação e o gerenciamento das interações entre esses atores para garantir que os recursos e esforços sejam alocados de forma eficiente e eficaz.

A integração entre a governança de ecossistemas de inovação e o planejamento estratégico é essencial para que organizações maximizem o potencial de inovação, promovendo o desenvolvimento econômico e social sustentável. Em ambientes cada vez mais complexos e interconectados, a inovação não é mais vista como um processo isolado dentro de uma



1





organização, mas como um fenômeno coletivo que emerge de interações entre múltiplos atores, como empresas, universidades, governos e outras entidades.

Quando aplicado a ecossistemas de inovação, o planejamento estratégico deve levar em consideração a complexidade e a interdependência dos diversos atores envolvidos, promovendo uma visão coletiva e coordenada. Se trata de criar estratégias que envolvem a criação de estruturas e processos que incentivem a cooperação, reduzam barreiras à inovação e garantam que os recursos e conhecimentos sejam compartilhados de maneira eficiente. Essa abordagem colaborativa é essencial para que o planejamento estratégico seja implementado de forma bem-sucedida, pois permite que as organizações alinhem seus objetivos com os interesses de outros atores, promovendo sinergias e otimizando os resultados.

Diante desse cenário de mudanças e profundas transformações, a região Fronteira Noroeste, atenta a todo o movimento da sociedade pós-moderna, se posiciona em 2020 no processo de escolha e definição da aplicação dos recursos do orçamento estadual através da Consulta Popular, pela eleição democrática e participativa dos cidadãos, por desenvolver um único projeto regional que pudesse receber os recursos do orçamento em 2021, a serem aplicados num programa coletivo e de interesse de todos os municípios.

Assim sendo, para que todos os gestores públicos e também a iniciativa privada possam se situar diante do novo cenário de perspectivas de desenvolvimento, considerando a realidade de cada município, seus potenciais e suas vocações, e que possam, conjunta e coletivamente, promoverem ações orquestradas e direcionadas a fortalecer tais potencialidades, bem como para a concretização de políticas públicas claras e consistentes, se faz fundamental mapear e diagnosticar as realidades locais em cada município, bem como obter uma visão estratégica mais ampla da região com base no desenvolvimento econômico, social e ambiental, tendo como vetor a inovação com o intuito de traçar um planejamento estratégico, um plano de ação do ecossistema de inovação regional.

Desta forma, pode-se estimular de modo inteligente e planejado a inovação e a tecnologia naquilo que se produz por aqui, bem como para atrair



24130000069387



novos e grandes investimentos e empreendimento geradores de valor e oportunidades de emprego, promovendo ao fim e ao cabo o desenvolvimento e o crescimento econômico e social desta região, já que se acredita que não haverá desenvolvimento significativo que não passe pela inovação e introdução de novas tecnologias nos modelos produtivos atuais.

Destaca-se ainda que o presente projeto vem a se coadunar e complementar com o Planejamento Estratégico Regional já desenvolvido e implementado pelo Corede/FN nos anos de 2010 a 2030.

3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Através do mapeamento, tornar visível todo o ecossistema de inovação e tecnologia da região para orientar os empreendedores locais, bem como os gestores públicos para direcionar seus investimentos e orçamentos.

Ter informações e um mapa da matriz produtiva regional, permitindo um direcionamento e até mesmo proporcionado a visão para a diversificação desta matriz produtiva.

Orientar os municípios, empresas e instituições no acesso a soluções competitivas que refletem diretamente no desempenho de seu negócio, apoiando efetivamente no desenvolvimento de seus produtos, processos, serviços e atividades demandados pelos seus segmentos de mercado.

Propor projetos mobilizadores para a estruturação e fortalecimento da governança e de mecanismos promotores do empreendedorismo inovador no ecossistema de inovação.

Nortear os municípios para elaboração de políticas públicas municipais para o desenvolvimento, com foco na inovação e tecnologia.

Identificar as potencialidades dos municípios que compõem o Corede para apoiar a diversificação das matrizes produtivas, bem como potencializar o turismo regional.

Oferecer subsídios e informações confiáveis, com dados reais e atuais para orientação de novos investimentos, bem como para atração de novos empreendimentos na região.





24130000069387



4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A proposta deve levar em consideração os 20 (vinte) Municípios que compõem o Corede Fronteira Noroeste, a saber: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Mauricio Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

A contratada poderá trabalhar em regime híbrido (presencial e de teletrabalho), considerando as especificidades das atividades e deverá informar sua caixa de correio eletrônico e demais meios eletrônicos para viabilizar a comunicação com a Contratante, através dos quais serão enviados documentos para análise, que deverão ser devolvidos com as modificações e instruções necessárias para seu aperfeiçoamento.

Durante todo o período da contratação, a contratada deverá realizar reuniões periódicas com a Contratante para acompanhamento da execução dos trabalhos da consultoria e permanecer à disposição da Contratante para eventuais reuniões presenciais na Fronteira Noroeste do RS, bem como em outras localidades de acordo com o Plano de Trabalho definido. Que tenha capacidade para realizar reuniões híbridas, compartilhar material online ou para trabalho local, e que cumpra todas as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES PARA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proposta de prestação de serviço deve levar em consideração o prazo de execução de até 18 meses.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Experiência comprovada de pelo menos 1 integrante da equipe em trabalhos com desenvolvimento territorial/regional e ecossistemas regionais de



24130000069387



inovação,

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

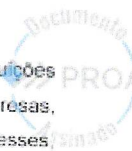
A metodologia a ser seguida pela proposta deverá ser baseada em contato com os municípios que compõem o COREDE Fronteira Noroeste, com o objetivo de conhecer e identificar os dados primários e secundários, com os integrantes da **quádrupla hélice** da inovação e devem incluir as lideranças e gestores públicos, participação e envolvimento do setor privado, academia (ICTs) e sociedade, com a inclusão dos seguintes segmentos: Poder Executivo, (ii) Poder Legislativo (iii) Associação Comercial (quando houver); (iv) Representantes de Sindicatos laborais e patronais; (v) Agência ou Fundações de Desenvolvimento; (vi) Universidades e/ou ICTs da região; (vii) Emater Regional; (viii) Hospitais da região; (ix) Até 10 maiores empresas da região.

A consultoria pode propor sua própria metodologia de levantamento dos dados, análise e elaboração dos planos de ações do ecossistema de inovação, entretanto devem basear-se a partir das seguintes atividades sugeridas:

- 6.1 - Sensibilização e capacitação dos atores regionais, considerando:
- a realização de workshops e seminários de conscientização, organizar eventos para informar os atores locais sobre a importância do ecossistema de inovação e seus benefícios para o desenvolvimento econômico e social;
 - a capacitação técnica: promover treinamentos para que os participantes do ecossistema (governo, empresas, academia e sociedade) possam compreender melhor suas funções e oportunidades dentro desse ambiente de inovação;

6.2 - Elaborar o diagnóstico econômico e do ecossistema de inovação regional, levando em consideração:

- o levantamento de dados socioeconômicos e setoriais;
- mapeamento dos atores do ecossistema: identificar as instituições que fazem parte da **quádrupla hélice** (governo, empresas, academia e sociedade civil organizada), seus interesses, capacidades e desafios.





6.3 - Realizar a mobilização dos atores e estruturação da governança, considerando:

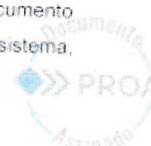
- a criação de fóruns de discussão e grupos de trabalho: Estabelecer reuniões regulares entre os principais atores para discutir a estruturação do ecossistema e criar redes de colaboração.
- a definição de uma estrutura de governança: formalizar uma estrutura de governança com papéis e responsabilidades claros, envolvendo representantes da quádrupla hélice.

6.4 - Construção de estratégias do Ecossistema:

- organização de oficinas de cocriação: Realizar workshops para construir coletivamente as estratégias para o ecossistema, envolvendo todos os atores para definir ações colaborativas.
- desenvolvimento de roadmap de inovação: Criar um plano de longo prazo que identifique as ações prioritárias, marcos de desenvolvimento e resultados esperados para o ecossistema.

6.5 - Estruturação do plano de trabalho do ecossistema:

- validação das informações coletadas: organizar revisões e consultas com especialistas e os próprios atores do ecossistema para garantir que os dados e diagnósticos refletem a realidade e as necessidades regionais.
- identificação de gargalos e problemas críticos: Analisar os principais obstáculos ao desenvolvimento do ecossistema (infraestrutura, financiamento, formação de talentos).
- desenvolvimento de uma visão de futuro: Criar um documento estratégico que define a visão de longo prazo do ecossistema, alinhando expectativas e orientando as próximas ações.



7. DA PROPOSTA



A Proposta deverá ser composta de:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Qualificação da Empresa;
- c) Qualificação da Equipe Técnica;
- d) Orçamento

A proposta deverá conter, pelo menos, o seguinte:

- 1) Clara compreensão e domínio do conjunto de atividades que serão necessárias à execução e dos aspectos metodológicos a serem empregados no desenvolvimento das atividades exigidas;
- 2) Descrição precisa das atividades, etapas, procedimentos de trabalho e serviços que serão entregues durante o projeto;
- 3) Cronograma de execução;
- 4) Descrição do modelo de governança do projeto e do processo de participação das empresas, do poder público, da academia e da sociedade civil organizada.

A proposta deverá, além de abordar todos os métodos e procedimentos para a realização das atividades do Termo de Referência, efetivar exame profundo, detalhado e especificado, bem como apresentar a fundamentação inerente e indispensável à demonstração de sua exequibilidade e eficiência. Não será aceito como Proposta a reprodução do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Para a contratação, a Qualificação da Equipe Técnica se dará por meio da formação acadêmica e da experiência profissional da equipe que irá efetivamente trabalhar no projeto, composta por, no mínimo, 4 (quatro) profissionais, todos com nível superior completo, sendo:

- a) 1 (um) diretor da consultoria e do projeto, mestre ou doutor com experiência no gerenciamento de projetos, governança territorial/regional e ecossistemas de inovação;



24130000069387



- b) 1 (um) gerente da consultoria e do projeto, mestre ou doutor com experiência no gerenciamento de projetos, desenvolvimento regional e ecossistemas de inovação;
- c) 1 (um) consultor, pós-graduado com experiência em governança territorial/regional e ambientes de inovação;
- d) 1 (um) consultor, pós-graduado com experiência em metodologias de planejamento, governança territorial/regional e ambientes de inovação;

Para cada profissional mencionado acima, deverá ser apresentado um currículo contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência profissional detalhada. A formação acadêmica deverá ser comprovada por meio da apresentação de cópias (verso e anverso) dos diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação. A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação da cópia dos registros, atualizados até o último ano, na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca, em relação à contratada e em outras empresas de consultoria.

Os profissionais integrantes da equipe técnica deverão obrigatoriamente participar das atividades realizadas pela empresa contratada. Só serão permitidas substituições de profissionais por outros profissionais com qualificação igual ou superior e com a expressa autorização do contratante.

Todos os integrantes da equipe técnica deverão manter vínculo com a contratada, seja empregatício, societário, bolsa ou por prestação de serviços. A comprovação de vínculo deve ser feita por meio de cópia dos documentos comprobatórios.

A contratada deverá designar um membro da equipe para ser o ponto focal, sendo o diretor ou gerente da consultoria, permanecendo à disposição quando acionados pelo COFRON. Deverá ter disponibilidade para trabalhar em local físico na região a ser disponibilizado pelo COFRON e/ou seus municípios quando necessário e acordado entre as partes.

A contratada deverá disponibilizar o acesso às bases de dados e, sempre que necessário, estará à disposição em local adequado e indicado para a execução dos serviços.



A contratada também deverá dispor de meios necessários para o desempenho de suas atividades como computador ou notebook, telefone e link de Internet que permitam conexão a ferramenta de comunicação via online para reuniões virtuais e outras comunicações com a equipe.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalização e acompanhamento será realizado pelo Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON em conjunto com o COMUDES e o COREDE FN, que estará em contato com a Contratada para tomada das decisões críticas para o projeto e sua continuidade.

Observações: Será feita a Gestão do Termo de Convênio pela **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, devendo ser observado as regras de prestação de contas Técnica e Financeira em conformidade com a legislação vigente.

10. ESCOPO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Conforme segue:

Fonte de Recursos Orçamentários: Via Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON

O projeto teve origem para atender demanda aprovada em Consulta Popular 2020/2021 e 2021/2022, (Fonte de Recursos Orçamentário - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DE CONSULTA POPULAR,

O pagamento se dará em 18 meses, conforme tabela abaixo, mediante entrega dos pacotes de trabalho, conforme percentual previsto para as metas e suas etapas/fases concluídas e aprovadas pelo Contratante:

ID- Fases	Pacotes Trabalho	Descrição Etapas	Prazos	Pagamentos % do total
1	Sensibilização e capacitação dos atores regionais	- Realização de workshops e seminários de conscientização; - Capacitação técnica;	3 (três) meses	20 % (vinte por cento) do total mediante aprovação da Gestão Conforme item 8 – Descrição



2	Elaborar o diagnóstico econômico e do ecossistema de inovação regional	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o levantamento de dados socioeconômicos e setoriais; Realizar o mapeamento dos atores do ecossistema. 	3 (três) meses	<p>dos Serviços 6.1</p> <p>20 % (vinte por cento) do total mediante aprovação da Gestão</p> <p>Conforme itens 6 – Descrição dos Serviços 6.2</p>
3	Realizar a mobilização dos atores e estruturação da governança	<ul style="list-style-type: none"> Criação de fóruns de discussão e grupos de trabalho. Definição de uma estrutura de governança. 	3 (três) meses	<p>20 % (vinte por cento) do total mediante aprovação da Gestão</p> <p>Conforme itens 6 – Descrição dos Serviços 6.3</p>
4	Construção de estratégias do Ecossistema	<ul style="list-style-type: none"> Organização de oficinas de cocriação. Desenvolvimento de roadmap de inovação. 	3 (três) meses	<p>20 % (vinte por cento) do total mediante aprovação da Gestão</p> <p>Conforme itens 6 – Descrição dos Serviços 6.4</p>
5	Estruturação do plano de trabalho do ecossistema	<ul style="list-style-type: none"> Validação das informações coletadas. Identificação de gargalos e problemas críticos. Desenvolvimento de uma visão de futuro. 	6(seis) Meses	<p>20 % (quarenta por cento) do total mediante aprovação da Gestão</p> <p>Conforme itens 6 – Descrição dos Serviços 6.5</p>

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os relatórios produzidos devem ser escritos em língua portuguesa



e devem ser elaborados pela contratante e entregues em meios eletrônicos pertinentes.

12. RELATÓRIO FINAL

Ao término do trabalho será entregue um Relatório Final dos trabalhos, contendo todas as atividades realizadas no decorrer da execução e o conjunto de recomendações para a continuidade.

13. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Consórcio Público Fronteira Noroeste – COFRON, Rua Sergipe 141, Santa Rosa/RS CEP 98.780-549

JONES JEHN DA
CUNHA;008972
81063

Assinado de forma digital
por JONES JEHN DA
CUNHA;00897281063
Dados: 2024.11.21 11:08:25
-05'00"



 **PROA** Processos Administrativos e-Gov



24130000089387

Nome do documento: Termo de Referência 10 2024.pdf

Documento assinado por

Aline de Oliveira Cotinho


Órgão/Grupo/Matricula

SFPG / DARP / 4279881

Data

21/11/2024 16:16:11



 21/11/2024 17:25:13

SICT/DEAI/305183802

PARA PROSSEGUIMENTO

68